



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

19 / 03 / 2012

Kátia C. Almeida
ASSINATURA

LEI N.º 461, DE 19 DE MARÇO DE 2012

“Dispõe sobre transferência de recursos municipais para o Fundo de Transportes do Estado de Goiás, na forma que especifica e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS com fundamento na legislação vigente, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado na forma e no prazo desta Lei, a transferência de recursos municipais par o Fundo de Transporte do Estado de Goiás, criado pela Lei Estadual nº 17.297/11, de 29 de abril de 2011.

Parágrafo Único – O prazo abrangido para a referida transferência será até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º - O valor a ser repassado, na forma do artigo primeiro, não poderá ultrapassar o limite da arrecadação do Município em face ao lançamento do ISSQN, relativo as obras realizadas e contratadas pela Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP.

Parágrafo Único – Compreende o valor de que trata o caput, o total dos fatos geradores do ISSQN referente as obras diretamente realizadas pela AGETOP, ou as demais que forem por ela contratadas, para construção, reformas ou manutenção de rodovias e vias urbanas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e doze(19/03/2012).


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
PREFEITO